



**DECLARAÇÃO DO EXMO. SR. BISPO DOM LICÍNIO RANGEL,
BISPO TITULAR DE ZARNA, ADMINISTRADOR APOSTÓLICO.
DA ADMINISTRAÇÃO APOSTÓLICA PESSOAL
“SÃO JOÃO MARIA VIANNEY”**

Declaro, juntamente com os Sacerdotes da Administração Apostólica “São João Maria Vianney” de Campos, Brasil, o seguinte:

Reconhecemos o Santo Padre, o Papa João Paulo II, com todos os seus poderes e prerrogativas, prometendo-lhe nossa obediência filial e oferecendo nossa oração por ele.

Reconhecemos o Concílio Vaticano II como um dos Concílios Ecumênicos da Igreja Católica, aceitando-o à luz da Sagrada Tradição.

Reconhecemos a validade do Novus Ordo Missae, promulgado pelo Papa Paulo VI, sempre que celebrado corretamente e com a intenção de oferecer o verdadeiro Sacrifício da Santa Missa.

Empenhamo-nos em aprofundar todas as questões ainda abertas, levando em consideração o cânon 212 do Código de Direito Canônico e com um sincero espírito de humildade e de caridade fraterna para com todos. In principiis unitas, in dubiis libertas, in omnibus charitas (S. Agostinho).

Campos, Brasil, no dia 18 de janeiro de 2002.

[Citação do Cânon 212]

§1 - Os fiéis, conscientes da própria responsabilidade, estão obrigados a aceitar com obediência cristã o que os sagrados Pastores, como representantes de Cristo, declaram como mestres da fé ou determinam como reitores da Igreja.

§2 - Os fiéis têm o direito de manifestar aos pastores da Igreja as próprias necessidades, principalmente espirituais, e os próprios anseios.

§3 - De acordo com a ciência, a competência e o prestígio de que gozam, têm o direito e, às vezes, até o dever de manifestar aos pastores sagrados a própria opinião sobre o que afeta o bem da Igreja e, ressaltando a integridade da fé e dos costumes e a reverência para com os Pastores, levando em conta a utilidade comum e a dignidade das pessoas, dêem a conhecer sua sua opinião também aos outros fiéis.

